



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.598 /

"ESTABELECE NORMAS PARA MUDANÇA DA ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO MARISTA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais e, especificamente, com suporte nos artigos 13 e 14 da Lei nº 2.392, de 13 de janeiro de 1976,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, responsável pela manutenção do Colégio Marista em decorrência do preceituado pelas Leis municipais nºs. 2.389 e 2.390, ambas de 23 de dezembro de 1975, que autorizam o poder público municipal a receber, respectivamente, o imóvel, por reversão e os bens móveis, por compra.

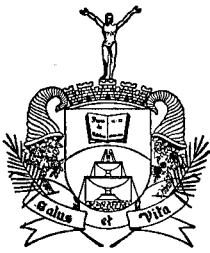
PARÁGRAFO ÚNICO - O estabelecimento de ensino, objeto do presente decreto, terá a seguinte denominação:- Colégio Municipal de Poços de Caldas, de 1º e 2º graus.

ART. 2º - A representação legal do estabelecimento, é da competência do Diretor Técnico e será regulamentada no Regimento Escolar em conformidade com a Resolução nº 146/72 do Conselho Estadual de Educação e de normas complementares baixadas pela Secretaria de Estado da Educação.

ART. 3º - A denominação do cargo contida no art. 8º letra g, da Lei 2.392, de 13 de janeiro de 1976, fica substituída por esta:- "g - Supervisor Escolar". Assim como, onde se lê - "Regimento Interno", na lei supra referida, leia-se "Regimento Escolar".

ART. 4º - A organização administrativa, didática e disciplinar será regulamentada pelo Regimento Escolar a ser submetido à aprovação do órgão competente do Sistema Estadual de Educação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em -



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

Decreto nº 1.598 - Continuação /

contrário o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE JANEIRO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS

Prefeito Municipal

*/ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */ */

*/ */ */ */ */ */ */

PUBLICADO NO JORNAL DA MANTIQUEIRA, EDIÇÃO Nº 083 de 5/2/76.
